



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 282 2023.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA  
"CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO  
DE DROGAS" COMO DISCIPLINA  
OBRIGATÓRIA NO CURRÍCULO DAS  
ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE DE  
ENSINO NO MUNICÍPIO DE  
MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

**Art. 1º** - Fica instituída, a matéria "Conscientização sobre o uso de drogas" como disciplina obrigatória no currículo das escolas públicas da rede municipal de ensino.

**Parágrafo único:** Caberá à Secretaria Municipal de Educação a adequação dos conteúdos programáticos e cargas horárias das demais disciplinas, afim de que possa ministrar a disciplina prevenção contra drogas em pelo menos 1 (um) hora /aula por semana.

**Art. 2º** - São objetivos da disciplina conscientização sobre o uso de drogas.

- I – Conscientizar crianças e adolescentes sobre os malefícios das drogas ;
- II – Reduzir a incidência de uso de drogas na infância e juventude;
- III – Realizar uma política de prevenção ao uso de drogas lícitas, como álcool e tabaco;

**Art. 3º** - O conteúdo programático da disciplina conscientização sobre o uso de drogas deverá conter :

- I – Efeitos maléficos do uso de drogas na adolescência e seus reflexos no desenvolvimento físico e psicológicos dos jovens;
- II – Dependência física e psicológica do uso de álcool na infância e adolescência;
- III – Importância da família na recuperação do dependente químico de drogas e entorpecentes;
- IV – Legislação federal referente ao tráfico e uso de entorpecentes;
- V – Contexto social e a discriminação aos dependentes de drogas ;



Câmara Municipal de  
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga  
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



# Câmara Municipal de Maracanaú

**Art. 4º** - Caberá a Secretaria Municipal de Educação estabelecer as diretrizes básicas para cumprimento desta lei, promover o treinamento do corpo docente, bem como a elaboração de material didático necessário ao ensino da matéria.

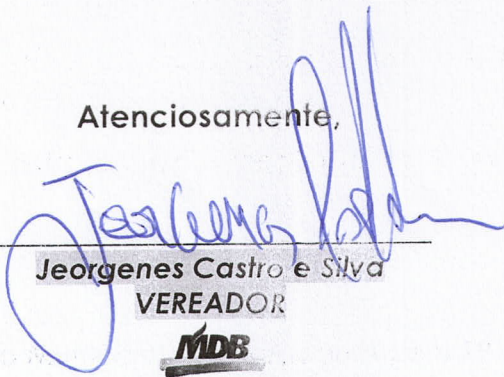
**Art. 5º** - O critério de avaliação da conscientização sobre o uso de drogas obedecerá aos mesmos moldes das demais disciplinas da grade curricular da escola.

**Art. 6º** - A disciplina conscientização sobre o uso de drogas somente torna-se obrigatória no ano subsequente ao prazo de sua regulamentação.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 19 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



---

Jeorges Castro e Silva

VEREADOR

**MDB**



Câmara Municipal de  
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga  
CEP : 61905-167 - Maracanaú - Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010





# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é a conscientização dos jovens sobre não usar drogas, pode ser feito através de um conjunto de ações como a presença da família, diálogo, escuta ativa, prática e atividades física, hobbies, participação em palestra sobre drogas e conhecimento da jurisprudência e políticas antidrogas, porem uma das formas de conscientização a matéria "Conscientização sobre o uso de drogas", como disciplina obrigatória no currículo das escolas públicas da rede municipal de ensino. As drogas, além de prejudicar a saúde mental, trazem sérios transtornos físicos para o ser humano, principalmente para aqueles que estão em fase de desenvolvimento. Não se pode deixar de discutir o caráter atrativo das drogas: prazer aos sentidos, ter "imagem transgressora", ser símbolo de "estar na moda". Igualmente, precisa ser discutida a trajetória do envolvimento com psicotrópicos, evitando-se autoritarismos didáticos, ou mesmo despertar a curiosidade inadvertidamente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 19 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

Jeorges Casiro e Silva  
VEREADOR

**MDB**